



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

SÚMULA: Referenda o Acórdão de Parecer Prévio nº 31/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná: - Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Acórdão de Parecer Prévio nº 31/23 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade com ressalvas das contas do Executivo Municipal de Rebouças, conforme processo n.º 47198/18, referente ao Exercício financeiro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças - PR, em 27 de junho de 2023.

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA (TIU CHICO)
1º Secretário